



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Subsecretaria de Ensino**

**Circular E/SUBE Nº 02/2022**

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2022.

Assunto: **Modelo de recebimento do PNLD 2023 – Anos Iniciais**

Senhor(a) Coordenador(a) de E/CRE,  
Senhor(a) Gerente da E/CRE/GED,  
Senhor(a) Diretor(a) de Unidade Escolar,  
Senhor(a) Coordenador(a) Pedagógico(a),  
Senhor(a) Professor(a) do Ensino Fundamental,

A Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro considera que, por contribuir para a prática docente dentro e fora da sala de aula, o material didático é um importante recurso pedagógico de apoio ao processo de ensino e aprendizagem e deve estar em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), assim como, com o Currículo Carioca e com o Projeto Político-Pedagógico de cada unidade escolar.

O momento de realizar a seleção dos livros didáticos do PNLD 2023: Obras Didáticas - Anos Iniciais no sistema do MEC está previsto para setembro. Mas antes disso, até o dia 26 de agosto de 2022, a Secretaria precisa informar qual o modelo de recebimento deste material no Sistema do MEC.

De acordo com o Decreto nº 9.099, de 18/07/2017 (disponível no link: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2017/decreto-9099-18-julho-2017-785224-publicacaooriginal-153392-pe.html>), as Secretarias de Educação, **em decisão conjunta com as escolas de sua rede de ensino**, poderão decidir pela unificação dos materiais que serão distribuídos, sempre partindo da escolha individual de cada escola. As redes de ensino podem optar por um dos três modelos de recebimento do material, segundo informações disponíveis no site do FNDE ( <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/modelo-escolha> ) e reproduzidos de acordo com o nosso contexto a seguir:

1. Material único para cada escola: cada escola irá realizar sua própria escolha individualmente e receberá o material escolhido pelo seu corpo docente, como ocorre desde sempre.
2. Material único para cada grupo de escolas: a rede de ensino irá definir um grupo específico de escolas que utilizará o mesmo material didático. O material a ser adotado será o mais escolhido dentre as escolas pertencentes ao grupo de escolas definido pela rede de ensino. No caso da Rede Municipal do Rio de Janeiro, os grupos seriam as 11 Coordenadorias Regionais de Ensino (CREs).
3. Material único para toda a rede: TODAS as escolas da rede utilizarão o mesmo material. O material a ser adotado será o mais escolhido dentre as escolas pertencentes à rede de ensino.

Após discussões internas com as Coordenadorias Regionais de Educação e reunião com os Conselhos de Diretores e Professores desta Rede Municipal de Ensino, entendemos que a unificação do material do PNLD por CRE traria benefícios pedagógicos significativos que favorecem a implementação das políticas educacionais da Rede, como:

- Permitir, aos formadores regionais, considerar o material do PNLD, de forma complementar ao Material Rioeduca, em suas formações junto aos Coordenadores Pedagógicos e professores;
- Unificar a reserva técnica por CRE e remanejar livros faltantes entre escolas, evitando que alunos fiquem sem material ou tenham que compartilhá-lo;
- Permitir que o professor que atua em mais de uma escola da mesma CRE possa planejar a partir do mesmo material;
- Permitir que alunos que se movimentam entre escolas não tenham sua aprendizagem prejudicada pela troca ou pela falta de materiais.

Partindo da premissa de que a decisão de alterar o modelo de recebimento do Material do PNLD deve ser baseado nos princípios democráticos de participação e considerar a visão de quem interage diariamente com este material, solicitamos aos Diretores de Unidades Escolares de Ensino Fundamental Anos Iniciais que apresentem as informações desta Circular e da apresentação em anexo ao corpo docente do segmento Anos Iniciais e

preenchem o formulário *on-line* no link: <https://forms.office.com/r/Qgw2U9FW0K>. Para entrar no formulário, o diretor deverá efetuar o login com senha utilizando seu e-mail institucional rioeduca.net. Orientamos que a equipe gestora promova espaços de discussão e consulta ao seu corpo docente de Anos Iniciais para informar seu posicionamento quanto à proposta de unificação do material do PNLD por CRE.

Solicitamos aos(as) Diretores(as) das escolas com oferta de Ensino Fundamental Anos Iniciais **o preenchimento deste formulário até, no máximo, o dia 23 de agosto de 2022**. Incentivamos a participação de todos(as) e entenderemos a não participação como concordância em relação ao modelo de recebimento de material único por CRE. Daremos transparência ao resultado do formulário após sua conclusão.

As orientações e maiores informações quanto à escolha do material do PNLD 2023: Obras Didáticas – Anos Iniciais pelas escolas serão enviadas posteriormente em Circular própria.

A Gerência de Educação da sua CRE, a Gerência de Alfabetização e Anos Iniciais da Coordenadoria de Ensino Fundamental da Subsecretaria de Ensino, bem como os representantes dos Conselhos de Professores e Diretores estão à disposição para elucidar eventuais dúvidas sobre os temas tratados nesta Circular.

Solicitamos ampla divulgação desta Circular junto à comunidade escolar.

Teresa Cozetti Pontual Pereira

**Subsecretária de Ensino**

Michelle Valadão Vermelho Almeida

**Coordenadora de Ensino Fundamental**

Samanta dos Santos Alves

**Gerente de Alfabetização e Anos Iniciais**